

# O IMPERIO DA LEI

Ao registarmos, em nossa nota de hontem, os boatos divulgados, na vespera, annunciando que em Minas se verificára movimento perturbador da ordem, dissémos que não queriamos acreditar em semelhantes noticias, accentuando, entretanto, que si o facto fosse verdadeiro as forças do Exercito, da Armada e da policia da maioria dos Estados não tardariam em marchar contra os agitadores e jugular, promptamente, qualquer manobra subversiva. E não quizemos dar credito a essas informações porque não nos parecia possivel que o impatriotismo e a ambição desmedida de um punhado de iconoclastas fosse capaz de levar a effeito quaesquer tentativas contra a autoridade constituida, e exactamente quando o Brasil, voltando á tranquillidade, que esses mesmos elementos lhe haviam compromettido, no decorrer de uma campanha sem ideaes e durante a qual praticaram as mais inauditas violencias, reclama calma e trabalho para proseguir na marcha triumphante em quem como conductor valoroso, séguro e esclarecido, o eminente sr. presidente da Republica.

Repugnava-nos acreditar que esses brasileiros desmandados e desorientados tentassem ainda, ao cabo de tão ingloria campanha de que a maioria esmagadora dos nossos patricios sahiu, sem se afastar da lei, victoriosa, recorrer, mais uma vez, á violencia, para investir contra a honra e contra o credito da Patria. Infelizmente, porém, as noticias que estações radiographicas, clandestinas, divulgaram, foram, em parte, apenas em parte, confirmadas: em Minas e no Rio Grande do Sul, os perturbadores que de ha longos mezes, pelas columnas de certa imprensa que tem como programma a desordem, e na tribuna parlamentar e nos comícios de praça publica, vinham pré-gando, abertamente, a revolução, sentindo-se, inexplicavelmente, apoiados pelas situações politicas dessas duas referidas unidades da Federação, que tantas responsabilidades têm na propaganda republicana e na consolidação da Republica, conseguiram sublevar as forças policiaes, atirando-as criminosamente contra a autoridade constituida, esquecidos, uns e outras, de que o governo, prestigiado pela maioria da Nação, por essa maioria que trabalha, que produz e que tem o que perder, e contando, como conta, com a fidelidade das forças de terra e mar e com as corporações policiaes dos demais Estados, não tardaria em restabelecer o imperio da lei, sufocando, no nascedouro, o movimento sedicioso, que nada encontra capaz de justificá-lo, a não ser o despeito e a cegueira partidaria de um punhado de politicos sem nenhuma preponderancia na vida do Paiz.

Bastou, pois, o estalar do levante mashorquero para

que as tropas legaes, impellidas pelo são patriotismo, marchassem disciplinadas, resolutas e aguerridas sobre os agitadores, reduzindo-os á impotencia.

Ao passo que isso se verificava, ao passo que de todos os pontos do nosso Estado e do resto do Brasil, onde reina a mais perfeita calma, chegavam ao sr. presidente Washington Luis, ao presidente eleito sr. Julio Prestes e ao sr. Heitor Penteado, vice-presidente de S. Paulo, em exercicio, centenas e centenas de telegrammas de incondicional solidariedade, no Congresso Federal, apesar de hontem ser sabbado, dia em que o comparecimento é sempre diminuto, respondiam á chamada cento e vinte e nove deputados e trinta e cinco senadores, votando, por impressionante maioria, a decretação do estado de sitio para Minas, Rio Grande do Sul, Parahyba, Districto Federal e Rio de Janeiro, armando, dess'arte, o governo de poderes para, mais promptamente, restabelecer o respeito á lei. Na Camara, apenas oito representantes negaram a medida solicitada pelo sr. presidente da Republica, contra os cento e vinte e um que a concederam, convindo accentuar que dentre estes figuram tres deputados filiados ao Partido Republicano Riograndense. No Senado, apenas um voto foi divergente, o de um senador por Minas. Dos trinta e quatro senadores, que se pronunciaram favoravelmente, dois pertencem, tambem, ao partido dominante no Rio Grande do Sul.

A manifestação do Congresso, pois, exprimindo, como exprime, os sentimentos do povo brasileiro foi, innegavelmente, a mais vigorosa repulsa ao movimento criminoso dos que se afastando da ordem constitucional pretenderam, sem o conseguir, anarchizar a vida do Paiz.

E o Brasil, como ainda hontem accentuámos, deve estar tranquillo, pois, a autoridade constituida, por elle prestigiada, não permitirá, e a sua acção fulminante o acaba de demonstrar, que a desordem venha desarticular a nossa vida, paralyzar o nosso trabalho constructivo, arrazar a nossa fortuna, cavar a ruina e o descredito da nossa Patria.